

DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

#### **EDITAL Nº 041/2023**

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023

#### **DE 18 DE MAIO DE 2023**

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada nº 338, Centro, o Pregão Presencial nº 041/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em micro computadores, instalação, configuração, backup, formatação e recuperação para atender todos os Departamentos Municipais e estruturas da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e Distrito Curupá, cujas propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 06 de junho de 2023 e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 18 de maio de 2023.

CÉLIA REGINA GARDIM PREGOEIRA



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 - PROCESSO Nº 067/2023 - EDITAL Nº 041/2023

O Município de Tabatinga/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 6.285, de 04 de janeiro de 2023**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2.007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 06 de junho de 2023.

HORA: 09h00min.

LOCAL: Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

#### 2 DO OBJETO

- 2.1 O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em micro computadores, instalação, configuração, backup, formatação e recuperação para atender todos os Departamentos Municipais e estruturas da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e Distrito Curupá, conforme discriminação constante no Anexo I do presente Edital.
- 2.2 O objeto desta licitação terá como **Órgão Gestor a Diretoria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital de Tabatinga/SP**.
- 2.2.1 O Gestor do Contrato deverá promover o registro de eventual irregularidade verificada adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no edital, Termo de Referência, contrato e seus anexos e demais obrigações impostas à CONTRATADA.
- 2.3 O objeto desta licitação e do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, será(ão) executado(s) de acordo com as cláusulas constantes deste edital.

# 3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital.
- 3.2 É condição para a participação na presente licitação, a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) e DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

#### ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023.

Data e hora da abertura: 06 de junho de 2023, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em micro computadores, instalação, configuração, backup, formatação e recuperação para atender todos os Departamentos Municipais e estruturas da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e Distrito Curupá.

#### ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023.

Data e hora da abertura: 06 de junho de 2023, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em micro computadores, instalação, configuração, backup, formatação e recuperação para atender todos os Departamentos Municipais e estruturas da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e Distrito Curupá.

3.3 Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de





DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.

- 3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.
- 3.5 Não poderão participar:
- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor deste órgão licitante.
- 3.6 A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

#### 4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, nos termos do **DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*16) 3321-9500 ou (0\*\*16) 3321-9502.
- 4.1.1 Serão também aceitas petições enviadas através de e-mail, <u>licitacao@tabatinga.sp.gov.br</u>, desde que o requerimento seja em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil. Apresentar cópia do documento do peticionário, acompanhado de instrumento de procuração, contrato social ou ato constitutivo contendo os poderes do peticionário, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de Licitações, ou pelo telefone (0\*\*16) 3321-9500 ou (0\*\*16) 3321-9502.
- 4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.
- 4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo IX, através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

# 5 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
- I) Declarações:
- 1. Declaração separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;
- 2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 conforme modelo contido no **Anexo V.**
- II) **Envelope Nº 1 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Proposta de Preço" contendo a respectiva proposta de preços; e
- III) **Envelope Nº 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e a Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Documentos de Habilitação" contendo os documentos relativos à habilitação.
- 5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:
- a) no original; ou
- b) por cópia, com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e
- c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).
- 5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, situada na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

### 6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

- 6.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a Proposta de Preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:
- I) Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;
- II) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;
- III) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;
- IV) Indicar a Razão Social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;
- V) Condições de pagamento: **em até 28 (vinte e oito) dias**, contados a partir da entrega do produto, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal;
- a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.
- VI) Declaração que o objeto ofertado pela empresa atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.
- 6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.
- 6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição, não prevista no Edital.
- 6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.
- 6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

#### 7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 A licitante deverá apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir:

#### 7.1.1 Habilitação Jurídica:

- 7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 7.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- 7.1.2.3.1 A prova da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão conjunta de débitos, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- 7.1.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:
- 7.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

- 7.1.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuídos da sede da pessoa jurídica.
  - 7.1.3.1.1 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- 7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

#### 7.2.1 Declarações:

- 7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo **Anexo V**.
- 7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo contido no **Anexo V**.

#### 7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data da apresentação dos envelopes.

#### 8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. (**Modelo Anexo VIII**)





DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:
- l) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (atos constitutivos da pessoa jurídica Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (Ata de Assembleia—Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição (ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas);
- II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;
- III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: <u>declaração de empresário individual devidamente registrada</u>;
- IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração com firma reconhecida, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.
- a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- b) Os documentos constantes dos incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.

# V) Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o Anexo V.

- 8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.
- 8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, à vista do **ORIGINAL.**



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.
- 8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

# 8.7 Condições especificas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- 8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.
- 8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.
- 8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de **05 (Cinco) dias úteis** para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao dia imediatamente posterior ao da Adjudicação, ficando facultado à Comissão de Licitações a prorrogação do prazo por igual período.
- 8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006.

#### 8.8 Quanto ao preenchimento de dados para prestação de contas ao TCESP:

8.8.1 Inserção de dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando o devido atendimento ao estabelecido no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11, que deverá ser feita semelhante ao modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

# 8.9 Toda documentação apresentada no Credenciamento não precisará ser reapresentada no envelope Habilitação.

#### 9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em Ata os nomes das licitantes.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.
- 9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).
- 9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- 9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.
- 9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.
- 9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

#### 10 DO JULGAMENTO

- 10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:
- 10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL** do objeto do Edital.
- 10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.
- 10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.
- 10.2 Etapa de Classificação de Preços:
- 10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.
- 10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).
- 10.2.5 Quando não houver pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 10.2.5.1 No cômputo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.
- 10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
- 10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de R\$ 100,00 (Cem reais)** sobre o valor GLOBAL.
- 10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**
- 10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- 10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.
- 10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1 deste Edital.
- 10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da Proposta.
- 10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.
- 10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- 10.3.2 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- 10.3.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.
- 10.3.4 Da sessão do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.
- 10.3.5 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 10.3.6 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para Homologação do Certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

#### 11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do Certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias** 



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

**úteis**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos autos.

- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.
- 11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.
- 11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.
- 11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.
- 11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

#### 12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 A empresa vencedora do certame deverá assinar a respectiva Ata Detentora, conforme minuta (**Anexo VI**) no prazo máximo de **05 (Cinco) dias úteis**, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.
- 12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- 12.1.2 Por se tratar de Registro de Preços, a Municipalidade não está obrigada a utilizar o objeto em sua totalidade.

#### 13 DA GARANTIA

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

#### 14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o Pregoeiro.

#### 15 DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

#### 15.1.1 Sob as unidades orçamentárias:

[	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fonte de Recursos:	(X) TESOURO (X) ESTADUAL (X) FEDERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Ficha: 80 - C.A. 110.00
Unidade Orçamentária	Funcional Programática
02 01 01 GABINETE	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 01 02 PROCURADORIA MUNICIPAL	04 062 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 01 03 GUARDA MUNICIPAL	06 181 0103 2122 0000 MANUTENÇÃO E APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	04 122 0101 2104 0000 PUBLICIDADE OFICIAL E TRANSPARÊNCIA
02 02 02 FINANÇAS E PLANEJAMENTO	04 123 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 02 03 TECNOLOGIA	04 126 0101 2105 0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	CULTURAIS E DE LAZER
02 03 02 ESPORTE E LAZER	27 812 0104 2111 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 02 ENSINO INFANTIL	12 365 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 03 EDUCAÇÃO BÁSICA	12 368 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 04 FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR	12.363.0104.2138.0000 APOIO A FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E SUPERIOR
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 244 0106 2119 0000 GESTÃO DO CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08 243 0106 2120 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 301 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 305 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (VIGILÂNCIA)
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	04 121 0103 2106 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	ESGOTO
02 08 01 AGRICULTURA	20 606 0103 2117 0000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E APOIO À AGRICULTURA

# 16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.
- 16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.
- 16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

#### 17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 17.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação se dará em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação feita pelo setor de Compras, e será realizado da seguinte forma:
- 17.1.1 **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- 17.1.2 **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 17.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou os vasilhames apresentarem defeitos, sujidades ou violações de lacre, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.
- 17.2.1 Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.
- 17.2.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
- 17.2.2.1 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- 17.2.2.2 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;
- 17.3 O recebimento definitivo dar-se-á:
- 17.3.1 Após verificação física que constate a integridade do produto;
- 17.3.2 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
- 17.4 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 17.5 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.
- 17.6 Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.
- 17.7 Caso a licitante vencedora, regularmente intimada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, ou na hipótese do item 17.6, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.
- 17.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

#### 18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATATANTE

- 18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:
- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

#### 18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
- emitir nota fiscal correspondente ao serviço realizado;
- II) executar a prestação de serviços dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com especificado no Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- III) realizar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela Contratante;



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- IV) encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Almoxarifado para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- a) para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.
- V) prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- VI) assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- VII) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- VIII) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral;
- IX) Mensalmente, a contratada deverá fornecer Relatório de Serviços Prestados, informando no mínimo, as quantidades dos equipamentos, com data e assinatura do responsável pela unidade/local atestando que foi realizado serviço no equipamento de sua sala de trabalho, ficando condicionado o respectivo pagamento à entrega dos relatórios.
- X) A contratada realizará manutenção preventiva, corretiva e instalações, conforme descrito no ANEXO I, com fornecimento da mão-de-obra;
- XI) É obrigação da contratada, a mão-de-obra, as despesas operacionais e administrativas, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações, férias, elemento substituto de férias, folgas, licenças, atestados, faltas, e todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias serão de obrigação da empresa contratada para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços requeridos.
- XII) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, realizando criteriosamente a seleção e o preparo dos empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos com boa conduta e com qualificação técnica;
- XIII) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos e ferramentas elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica e aos seus usuários;
- XIV) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;
- XV) Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, as ocorrências havidas;
- XVI) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

- XVII) O horário das atividades e manutenção deverá atender as necessidades deste Município e de acordo com sua programação, (Segunda a Sexta das 08:00h as 17:00h);
- XVIII) A contratada deverá apresentar documento informando os números de telefones fixos e celular, tanto da empresa, quanto dos técnicos responsáveis e ainda, o e-mail do (a) responsável pela empresa e/ou dos técnicos para que o responsável pelo Município possa entrar em contato, caso haja necessidade;
- XIX) Durante a execução dos serviços, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato a Contratante e informar as devidas medidas que serão tomadas visando à solução do mesmo para a normalização da prestação do serviço a contento.

#### 19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou seu descumprimento, a Contratada sofrerá sanção com as seguintes multas:
- 19.1.1 Nos casos de compras e serviços:
- a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;
- b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.
- 19.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:
- a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;
- b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.
- 19.3 As sanções previstas nos subitens 19.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 19.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

- 19.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:
- I. impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;
- II. declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.
- 19.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecias:
- I. impedimento de contratar com a Administração por 01 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;
- II. impedimento de contratar por 02 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;
- III. impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.
- 19.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.
- 19.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### 20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.
- 20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.
- 20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e incluise o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 20.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.
- 20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.
- 20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
- 20.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.
- 20.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site (<a href="www.tabatinga.sp.gov.br">www.tabatinga.sp.gov.br</a>) e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.
- 20.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades em qualquer dos documentos, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante diligências para aferição da validade de documentos apresentados ou por meio eletrônico hábil de informações.
- 20.14 Os licitantes e a Administração e o contratado na execução do contrato, independentemente de declaração, submetem-se aos comandos da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD, Lei 13.709/18, especialmente ao seguinte:

DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- b) Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual e as normas de publicidade e transparência obrigatórias na Administração Pública;
- c) Responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- d) O CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.
- e) A LICITANTE/CONTRATADA, decorrente da participação no certame, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE necessários a execução do objeto contratado.
- f) A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

#### 20.15 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Planilha Estimativa de Custo
Anexo IV	Formulário para Apresentação de Proposta de Preço
Anexo V	Declarações
Anexo VI	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VII	Dados para Prestação de Contas ao TCESP
Anexo VIII	Termo de Credenciamento
Anexo IX	Recibo de retirada de Edital pela internet

Tabatinga/SP, 18 de maio de 2023.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO OAB/SP 169.687



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

#### **ANEXO I**

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 Objeto

1.1 O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em micro computadores, instalação, configuração, backup, formatação e recuperação para atender todos os Departamentos Municipais e estruturas da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e Distrito Curupá, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 023/2023 – Processo Licitatório nº 067/2023 - Edital nº 041/2023.

#### 2. Justificativa

- 2.1 A Prefeitura dispõe aproximadamente de **307** (**trezentos e sete**) computadores divididos entre Desktops e Notebooks, ao qual a empresa que será contratada para realizar a manutenção destes equipamentos, conforme solicitação expedida pelo Departamento de Tecnologia Municipal após analisar as necessidades informadas recebidas dos usuários dos equipamentos nos demais Departamentos da Municipalidade.
- 2.2 A solicitação da realização do processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de micro computadores, deve-se, ao fato da Municipalidade possuir grande quantidade de equipamentos sob a responsabilidade única do Departamento de Tecnologia e diante da complexidade em manter constantemente em pleno funcionamento tais equipamentos e também todos os sistemas de informação, tornase necessário a contratação de empresa especializada em assistência técnica, mediante manutenção de prevenção e corretiva a fim de impedir interrupções momentâneas ou até paralisações temporárias das atividades dos locais que atualmente dependem dos recursos tecnológicos com a crescente demanda em tecnologia.

#### 3. Especificação / Detalhamento Técnico

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtd.
1	212.001.792	Serviços Técnicos de Diagnóstico de Hardware, e Substituição de peças e componentes (hardware), adquiridos pela prefeitura;	SVC	500
2	212.001.793	Backup, Formatação e Restauração de Desktops e Notebooks, configuração de peças e acessórios, adquiridos pela prefeitura, necessários para o funcionamento dos hardwares ou necessidades do usuário;	SVC	500
3	212.001.794	Instalação, reparação, e correção de sistema operacional envolvendo hardware, em casos de danificação por vírus, ou diversos que possam evitar uma formatação.	SVC	500
4	212.001.795	Configuração dos periféricos, Configuração dos Hardwares, Instalação dos Programas aplicativos disponibilizados pela Prefeitura, configuração de Impressoras;	SVC	500
5	212.001.796	Montagem de Equipamento Novo cedido pelo Município. Computadores Desktop e Notebook em locais definidos pelo Departamento de Tecnologia Municipal. Montagem com higienização e organização de Fios dos periféricos	SVC	500

# 111

# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

#### 3.1 DOS PONTOS DE ATENDIMENTO

A contratada deverá realizar atendimento às solicitações de serviços realizadas pelos diversos órgãos componentes da Administração Pública Direta e Indireta, conforme relação abaixo, e todos os demais que venham a ser criados na vigência da contratação.

As solicitações deverão ser atendidas imediatamente para evitar a paralização dos serviços do órgão/setor, respeitada a ordem cronológica e a carga horária.

A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar um canal de atendimento para abertura e acompanhamento dos chamados, via whatsapp e e-mail, abaixo fornecemos a relação de equipamentos e locais que estão alocados.

ASSISTÊNCIA SOCIAL Rua: José Rodrigues de Camargo, 25 – Jardim Planalto II	
COMPUTADOR (INTEL CORE 2 DUO E7200 2.53 GHZ 1.50 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE I3 2100 3.10 GHZ 4.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE I3 3220 3.30 GHZ 8.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE I3 4170 3.70 GHZ 8.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE I3 7100 3.90 GHZ 8.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE I3 7100 3.90 GHZ 8.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL PENTIUM G3250 3.20 GHZ 4.00 GB)	1
COMPUTADOR (PENTIUM DUAL CORE E5200 2.50 GHZ 2.00 GB)	1
NOTEBOOK (ACER ASPIRE INTEL CORE I5 + LICENÇA MICROSOFT WIN)	1
NOTEBOOK (ACER ASPIRE INTEL CORE I5 + LICENÇA MICROSOFT WIN)	1
NOTEBOOK (ACER INTEL CORE I5. 7200U. 2.5GHZ 8.00GB)	1
Total de Itens:	11

BANCO DO POVO Rua: Prudente de Moraes, 965 – centro	
COMPUTADOR (INTEL PENTIUM G3220 3.00 GHZ 4.00 GB)	1
Total de Itens:	1

CENTRO DE ATENÇÃO EM SAÚDE INTERDISCIPLINAR - CASI – ESPAÇO CUIDAR	
Rua: Angelo Marquesi, 202 – Vila Rossini	
COMPUTADOR (INTEL CELERON G1610 2.60 GHZ 2.00 GB)	1
NOTEBOOK (ACER ASPIRE INTEL CORE I5 + LICENÇA MICROSOFT WIN)	1
NOTEBOOK (ACER ASPIRE INTEL CORE I5 + LICENÇA MICROSOFT WIN)	1
Total de Itens:	3

CENTRO DE SAÚDE III – DR. MAIA DE CARVALHO Rua episcopal. 1070 - Centro.	
COMPUTADOR (INTEL CELERON 420 1.60 GHZ 3.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE I3 7100 3.90 GHZ 8.00 GB)	7
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 2500 3.30 GHZ 4.00 GB)	13
NOTEBOOK (ACER ASPIRE INTEL CORE I5 + LICENÇA MICROSOFT WIN)	1





NOTEBOOK (ACER INTEL CORE I5. 7200U. 2.5GHZ 8.00GB)	1
Total de Itens:	23

CENTRO DE ZOONOSES Rua: João Bonini, s/n – Vila Santa Cruz	
COMPUTADOR (INTEL CELERON G1610 2.60 GHZ 2.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL PENTIUM G2030 3.00 GHZ 4.00 GB)	1
Total de Itens:	2

CONSELHO TUTELAR  Rua: Antônio Caldeira Dantas, 199 – Centro	
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 3330 3.00 GHZ 8.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 3330 3.00 GHZ 8.00 GB)	1
Total de Itens:	2

COZINHA PILOTO Rua: 15 de Novembro, 185 – Centro	
COMPUTADOR (INTEL CELERON 2.13 GHZ 512 MB)	1
Total de Itens:	1

CRECHE NEUCEIA GONÇALOS Rua: 18 de Dezembro, 251 – VI Sta Cruz	
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 3330 3.00 GHZ 8.00 GB)	1
Total de Itens:	1

CRECHE CONCEIÇÃO SOLER QUARTEIRO	
Prolongamento da Av. da Saudade Prefeito Santo Marquesi, 1475 – Jd Sta Elisa	
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 3330 3.00 GHZ 8.00 GB)	2
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 4430 3.00 GHZ 8.00 GB)	1
Total de Itens:	3

CRECHE JUSTO HENRIQUE	
Rua: João Bonini, 45 – VI Sta Cruz	
COMPUTADOR (INTEL CORE 2 DUO E7600 3.06 GHZ 2.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 3330 3.00 GHZ 8.00 GB)	1
NOTEBOOK (ACER INTEL CORE I5 3230M 2.60 GHZ 4.00 GB)	1
Total de Itens:	3

CRECHE MARIA ANGELINA BIASOTTI LUTAIF	
Rua: Antonio Leandro, 228 – VI Sta Cruz	
COMPUTADOR (INTEL CORE 2 DUO E7500 2.93 GHZ 4.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE IS 2500 3.30 GHZ 4.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 3330 3.00 GHZ 8.00 GB)	1
NOTEBOOK (ACER INTEL CORE I5 3230M 2.60 GHZ 4.00 GB)	1
Total de Itens:	4





CRECHE NELSINDA GOMES DA SILVA Rua: Avelino Batista Revoredo, 707 – Curupá		
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 3330 3.00 GHZ 8.00 GB)		1
NOTEBOOK (ACER INTEL CORE I5 3230M 2.60 GHZ 4.00 GB)		1
	Total de Itens:	2

Diretoria Municipal de Educação Rua: Alfredo Benelli, 802 – Centro		
COMPUTADOR (INTEL CORE 2 DUO E7400 2.80 GHZ 2.00 GB)		1
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 2500 3.30 GHZ 4.00 GB)		1
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 2500 3.30 GHZ 4.00 GB)		1
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 2500 3.30 GHZ 4.00 GB)		1
NOTEBOOK (ACER ASPIRE INTEL CORE I5 + LICENÇA MICROSOFT WIN)		4
	Total de Itens:	8

E.M. PROF. DIRCEU SGARBI	
Rua: Expedicionário João Sergio de Lucca, 161 – Jd Planalto	
COMPUTADOR (INTEL CORE 2 DUO E7400 2.80 GHZ 2.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE I3 7100 3.90 GHZ 8.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 3330 3.00 GHZ 8.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL PENTIUM Q1900 1.99 GHZ 4.00 GB)	1
COMPUTADOR (PENTIUM DUAL CORE E5200 2.50 GHZ 1.00 GB)	11
COMPUTADOR (PENTIUM DUAL CORE E5200 2.50 GHZ 1.00 GB)	1
Total de Itens:	15

E.M. PROFESSOR PAULISTA Rua: Episcopal, 1034 – Centro	
COMPUTADOR (INTEL CORE I3 2100 3.10 GHZ 4.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE I3 540 3.07 GHZ 4.00 GB)	2
COMPUTADOR (INTEL CORE I3 7100 3.90 GHZ 8.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 3330 3.00 GHZ 8.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL PENTIUM G2020 2.90 GHZ 4.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL PENTIUM G2020 2.90 GHZ 4.00 GB)	1
COMPUTADOR (PENTIUM DUAL CORE E5200 2.50 GHZ 1.00 GB)	7
COMPUTADOR SERVIDOR (INTEL DUAL CORE 2.20 GHZ 1.00 GB)	1
NOTEBOOK ( ASUS X543U I3 7 GER 8GB )	1
NOTEBOOK (ACER INTEL CORE I5 3230M 2.60 GHZ 4.00 GB)	1
NOTEBOOK (POSITIVO INTEL CORE I3 3110M 2.40 GHZ 4.00 GB)	2
Total de Itens:	19

E.M. PROFESSORA MARIA AMÉLIA DA PENHA AGASSI MARTINEZ	
Prolongamento da Av. da Saudade Prefeito Santo Marquesi, 1371 – Jd Sta Elisa	
COMPUTADOR (INTEL CORE I3 540 3.07 GHZ 4.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 2500 3.30 GHZ 4.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 3330 3.00 GHZ 8.00 GB)	2
COMPUTADOR (PENTIUM DUAL CORE E5200 2.50 GHZ 1.00 GB)	13
NOTEBOOK (ACER INTEL CORE I5 3230M 2.60 GHZ 4.00 GB)	1





NOTEBOOK (POSITIVO INTEL CORE I3 2310M 2.10 GHZ 4.00 GB)	2
NOTEBOOK (POSITIVO INTEL CORE 2 DUO)	1
NOTEBOOK (DELL INTEL CORE I3 3217U. 1.80 GHZ. 4.00 GB)	1
NOTEBOOK (ACER INTEL CORE I3 6100U 2.30 GHZ 4.00 GB)	1
Total de Itens:	23

EDUCAR CAMINHO SUAVE	
Rua: Avelino Batista Revoredo, 242 – Curupá	
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 3330 3.00 GHZ 8.00 GB)	1
Total de Itens:	1

EDUCAR E PREVENIR Rua: Manoel Antonio da Silva, 417 – Jd Paraiso	
COMPUTADOR (INTEL CORE I3 540 3.07 GHZ 4.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 3330 3.00 GHZ 8.00 GB)	1
Total de Itens:	2

FARMÁCIA MUNICIPAL	
Rua episcopal. 1070 - Centro.	
COMPUTADOR (AMD SEMPRON 2400 1.66 GHZ 992 MB)	1
COMPUTADOR (INFOWORK INTEL SERIES I5 10400 2.90 GHZ 8.00 GB)	2
COMPUTADOR (INTEL CELERON 420 1.60 GHZ 3.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 2500 3.30 GHZ 4.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 3330 3.00 GHZ 8.00 GB)	1
COMPUTADOR (PENTIUM DUAL CORE E5700 3.00 GHZ 4.00 GB)	1
NOTEBOOK (ASUS. INTEL CORE I3 7020U 8.00GB)	1
Total de Itens:	8

CENTRO DE FISIOTERAPIA Rua: Souza Freitas, s/n – Vila Rossini	
COMPUTADOR (INTEL CORE I3 2100 3.10 GHZ 8.00 GB)	1
Total de Itens:	1

GARAGEM MUNICIPAL	
Rua: Antônio Caldeira Dantas, s/n – Centro	
COMPUTADOR (INTEL CORE I3 4160 3.60 GHZ 4.00 GB)	1
Total de Itens:	1

GUARDA MUNICIPAL Rua: Alfredo Beneli, 556 - Centro		
, ,		
COMPUTADOR (INTEL CELERON 420 1.60 GHZ 3.00 GB)		1
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 3340 3.10 GHZ 8.00 GB)		1
NOTEBOOK (ACER ASPIRE INTEL CORE I5 + LICENÇA MICROSOFT WIN)		1
	Total de Itens:	3





CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (Inclusão Digital) Rua: Travessa Santa Maria, 266 - Centro	
COMPUTADOR (PENTIUM DUAL CORE E5200 2.50 GHZ 4.00 GB)	20
Total de Itens:	20

Prefeitura Municipal	
Rua: Dario Rodrigues Louzada, 338 – Centro	
COMPUTADOR (INFOWORK INTEL SERIES IS 10400 2.90 GHZ 8.00 GB)	63
NOTEBOOK (ACER ASPIRE INTEL CORE I5 + LICENÇA MICROSOFT WIN)	27
COMPUTADOR (INTEL CORE I3 7100 3.90 GHZ 8.00 GB)	6
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 3330 3.00 GHZ 8.00 GB)	4
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 2500 3.30 GHZ 4.00 GB)	5
COMPUTADOR (INTEL CELERON 2.53 GHZ 2.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CELERON 430 1.80 GHZ 2.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE I3 3220 3.30 GHZ 4.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE I3 4160 3.60 GHZ 4.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE I3 8100 3.60 GHZ 8.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 4430 3.00GHZ 8.00GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 4430 3.00GHZ 8.00GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 4440 3.10 GHZ 6.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 9400F 2.90 GHZ 8.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL PENTIUM G2020 2.90 GHZ 4.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL PENTIUM G2020 2.90 GHZ 4.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL PENTIUM G5600 3.90 GHZ 8.00GB)	1
COMPUTADOR (PENTIUM DUAL CORE E5500 2.80 GHZ 4.00 GB)	1
COMPUTADOR (PENTIUM DUAL CORE E5500 2.80 GHZ 4.00 GB)	1
COMPUTADOR (PENTIUM DUAL CORE E5700 3.00 GHZ 4.00 GB)	1
NOTEBOOK (LENOVO INTEL CORE I3-4005U 1.70 GHZ 4.00 GB)	1
NOTEBOOK (DELL INTEL CORE I3 7100U. 2.40 GHZ. 8.00 GB)	1
NOTEBOOK (DELL INTEL CORE I5 3230M 2.60 GHZ 4.00 GB)	1
NOTEBOOK (ACER INTEL CORE I5. 7200U. 2.5GHZ 8.00GB)	1
NOTEBOOK (ACER INTEL CORE I5 3230M 2.60 GHZ 4.00 GB)	1
NOTEBOOK (ACER INTEL CORE I5. 7200U. 2.5GHZ 8.00GB)	1
Total de Itens:	126

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Rua: Catanduva, 206 – Vila Rossini	
COMPUTADOR (INTEL CORE I3 8100 3.60 GHZ 8.00 GB)	1
NOTEBOOK (LENOVO INTEL CORE I5 1035G1 3.6 GHZ 8.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL PENTIUM GOLD G5400 3.70 GHZ 8.00 GB)	1
Total de Itens:	3



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

SUPREFEITURA - CURUPA		
Rua: Avelino Batista Revoredo, 232 – Curupá		
NOTEBOOK (ACER ASPIRE INTEL CORE I5 + LICENÇA MICROSOFT WIN)		1
	Total de Itens:	1

U.S.F. CURUPÁ - UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA Avenida sete de setembro, 215 – Curupá.			
COMPUTADOR (INTEL CORE I3 2120 3.30 GHZ 8.00 GB)	2		
COMPUTADOR (INTEL CORE I3 4170 3.70 GHZ 8.00 GB)	2		
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 3330 3.00 GHZ 8.00 GB)	1		
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 3340 3.10 GHZ 8.00 GB)	1		
NOTEBOOK (POSITIVO INTEL CORE I3 6006U 2.00 GHZ 4.00 GB)	1		
Total de Itens:	7		

U.S.F. JARDIM UNIÃO - UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA Rua: Alduino Batista, 216 – Jardim União I	
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 3330 3.00 GHZ 8.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 8400 2.80 GHZ 8.00 GB)	1
NOTEBOOK (DELL INTEL CORE I3 7100U. 2.40 GHZ. 6.00 GB)	2
Total de Itens:	4

U.S.F. VILA SANTA CRUZ - UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA Rua: Travessa José de Souza Jordão, 85 – Vila Santa Cruz	
COMPUTADOR (INFOWORK INTEL SERIES I5 10400 2.90 GHZ 8.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CELERON 420 1.60 GHZ 3.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CELERON E3400 2.60 GHZ 4.00 GB)	1
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 3470 3.20 GHZ 4.00 GB)	2
COMPUTADOR (INTEL CORE I5 3570 3.40 GHZ 8.00 GB)	1
NOTEBOOK (ACER ASPIRE INTEL CORE I5 + LICENÇA MICROSOFT WIN)	1
NOTEBOOK (DELL INTEL CORE I3 7100U. 2.40 GHZ. 6.00 GB)	2
Total de Itens:	9

# 3.2 CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES:

Configuração, formatação e Instalação nos terminais (Desktop ou Notebook) dos usuários com sistema operacional Windows 7 / Windows 8 / Windows 8.1 / Windows 10 / Windows 11 / Distribuição Linux educacional e Ubuntu, conforme disponibilização das Licenças pelo Departamento de Tecnologia:

Configuração do ambiente de trabalho;

- ✓ Configuração dos periféricos;
- ✓ Configuração dos Hardwares;
- ✓ Instalação dos Programas aplicativos disponibilizados pela prefeitura;
- ✓ Configuração de Impressoras;
- ✓ Os softwares a serem instalados e necessitarem de licença de uso e utilização, estas serão fornecidas pela prefeitura quando necessário conforme o patrimônio detectado no equipamento e estas informações de identificação patrimonial deverão estar presentes no relatório técnico na emissão do mesmo. Todos os equipamentos com sistema Operacional



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

Windows, devem ser reinstalados novamente as mesmas e devidamente licenciadas com dados a serem fornecidos pela Prefeitura.

#### 3.3 SERVIÇOS DE HARDWARE:

- ✓ Serviços Técnicos de Diagnóstico de Hardwares;
- ✓ Serviços Técnicos na Substituição de peças e componentes (hardware), adquiridos pela prefeitura;
- ✓ Backup, Formatação e Restauração de Desktops e Notebooks, configuração de peças e acessórios, adquiridos pela prefeitura, necessários para o funcionamento dos hardwares ou necessidades do usuário:
- ✓ Instalação, reparação, e correção de sistema operacional envolvendo hardware, em casos de danificação por vírus, ou diversos que possam evitar uma formatação.
  - **3.4 LAUDOS TÉCNICOS:** Emitir laudos técnicos referentes aos equipamentos e peças, sempre que a prefeitura solicitar.

#### 3.5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

- ✓ Toda a manutenção contratada nesta prestação de serviço, deverá ser realizada através de visitas locais, que serão solicitadas por abertura de chamado técnico, através do Departamento de Tecnologia com as informações fornecidas pelo usuário do equipamento com os problemas ou dificuldades encontradas no mesmo;
- ✓ Constatado defeito no equipamento o qual não possa ser resolvido no local, o mesmo será removido para avaliação, sendo que o transporte a local dentro do perímetro urbano do Município e Distrito Curupá ficará a cargo da contratada;
- ✓ Toda e qualquer necessidade de alteração, instalação e modificação no terminal deverá ser feita através de chamado técnico;
- ✓ Havendo necessidade de formatação, reinstalação ou substituição de peças e acessórios, o equipamento deverá ser encaminhado para a empresa contratada para ser identificado o problema, sendo que o técnico responsável pelo atendimento do chamado identificará o problema e preencherá o relatório técnico, informando para o setor competente a necessidade da compra conforme discriminado, no relatório, com a aquisição dos materiais necessários o equipamento será feito a manutenção e devolvido para o local de origem, no prazo de 48 horas (para casos de formatação, a Contratada deverá realizar o devido backup dos arquivos existentes no equipamento e após a conclusão dos trabalhos, este deverá ser restaurado os arquivos evitando a perda dos mesmos). Caso necessite a prefeitura realizar a compra de peças, assim que estiverem na posse da contratada terá o mesmo prazo citado acima.
- ✓ O prazo para atendimento dos chamados para defeitos de Hardware(peças) e Softwares, para diagnósticos são de até 3 horas após a abertura do chamado.
- ✓ Após a realização do diagnóstico, se houver a necessidade de reposição de peças e já entregues as mesmas ou equipamentos necessários, obedecerá ao intervalo máximo de 48 horas.
- ✓ Após a realização do diagnóstico, e houver a necessidade de reinstalação dos sistemas operacionais e formatação de micros o tempo também será de **até 48 horas**.
- ✓ Os serviços de manutenção dos computadores serão executados no local da empresa, ou seja, após a solicitação feita pelo Departamento sobre a demanda dos serviços, a empresa terá até 02 horas, para enviar um técnico até o local, e se for possível ser resolvido no momento que assim seja feito, e caso precisar de mais tempo, deverá levar o computador para sua sede e utilizar todos os equipamentos necessários para consertar o computador, e

30



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

caso o computador demorar mais de **48 horas** para ficar pronto, a empresa contratada deverá emitir relatório técnico para o Departamento de Tecnologia, informando a necessidade de substituição do equipamento e os defeitos apresentados, justificando a troca pelo Município e constar o prazo para resolução ou devolução do equipamento com defeito.

- ✓ A Contratada deverá possuir veículo próprio para atender todos os pontos da Prefeitura, ou seja, todas as unidades da municipalidade e todos os prédios que estão na responsabilidade da Prefeitura.
- ✓ A Contratada deverá fornecer, as suas expensas e sob sua responsabilidade, toda supervisão, treinamento, transporte, alimentação e equipamentos necessários à execução, pelos seus prepostos, dos serviços contratados;
- ✓ A Contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação de serviços ou dela decorrentes, a qualquer título, inclusive todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do contrato:
- ✓ A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, por seus empregados;
- ✓ A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Anexo I.
  - 4. As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, o Município de Tabatinga/SP somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.
  - 5. Os serviços serão executados no período de 12 (doze) meses.
  - 6. Exigências Habilitatórias

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.

7. Exigências em relação à Proposta Comercial

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo Edital, conforme modelo constante ao Anexo IV.

#### 8. Finalidade

A presente licitação visa o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em micro computadores, instalação, configuração, backup, formatação e recuperação para atender todos os Departamentos Municipais e estruturas da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e Distrito Curupá.

Tabatinga/SP, 18 de maio de 2023.

# MARCO ANTONIO NOGUEIRA DIRETOR DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

#### **ANEXO II**

# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

					,
		(Razão Socia	al da Empresa)		
CNPJ Nº:	(nº de inscriç	com s :ão)	sede na		
		(endereço	completo)		,
inciso VII do a no subitem 9 Processo Lic	artigo 4.º da Lei ).1.1 do mesmo itatório nº 067/	nº 10.520, de 1 Edital, e para 2023 – Edital	7/07/2002, pub os fins do Pr nº 041/2023,	oara cumpriment dicada no DOU d regão Presencia DECLARA expl Edital do Pregão	de 18/07/2002, e I nº 023/2023 – ressamente que
Local e Data:			de	de	<del>.</del>
Assinatura do	Responsável pe	ela Empresa			_
Nome ou cari	mbo:				-
Cargo ou cari	mbo:				_

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

#### **ANEXO III**

#### PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado:

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	212.001.792	Serviços Técnicos de Diagnóstico de Hardware, e Substituição de peças e componentes (hardware), adquiridos pela prefeitura;		500		
2	212.001.793	Backup, Formatação e Restauração de Desktops e Notebooks, configuração de peças e acessórios, adquiridos pela prefeitura, necessários para o funcionamento dos hardwares ou necessidades do usuário;	SVC	500		
3	212.001.794	Instalação, reparação, e correção de sistema operacional envolvendo hardware, em casos de danificação por vírus, ou diversos que possam evitar uma formatação.	SVC	500		
4	212.001.795	Configuração dos periféricos, Configuração dos Hardwares, Instalação dos Programas aplicativos disponibilizados pela Prefeitura, configuração de Impressoras;	SVC	500		
5	212.001.796	Montagem de Equipamento Novo cedido pelo Município. Computadores Desktop e Notebook em locais definidos pelo Departamento de Tecnologia Municipal. Montagem com higienização e organização de Fios dos periféricos	SVC	500		
VALOR TOTAL R\$			140.1	165,00		

Valor Total Estimado: R\$ 140.165,00 (cento e quarenta mil e cento e sessenta e cinco reais).

Tabatinga/SP, 18 de maio de 2023.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR SILVEIRA JUNIOR DEPTO. COMPRAS

MARCO ANTONIO NOGUEIRA DIRETOR DE T.I.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

#### **ANEXO IV**

# FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Raz		da Empresa)				,
CNP	J Nº:	, com sede na (ende	reço c	ompleto	)	
Pres	encial nº 0	o de seu representante legal, infra-assinado, 023/2023 – Processo Licitatório nº 067/2023 – E da, vem apresentar a seguinte proposta de preç	dital n			
Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Tot
1	212.001.792	Serviços Técnicos de Diagnóstico de Hardware, e Substituição de peças e componentes (hardware), adquiridos pela prefeitura;	SVC	500		
2	212.001.793	Backup, Formatação e Restauração de Desktops e Notebooks, configuração de peças e acessórios, adquiridos pela prefeitura, necessários para o funcionamento dos hardwares ou necessidades do usuário;	SVC	500		
3	212.001.794	diversos que possam evitar uma formatação.	SVC	500		
4	212.001.795	Prefeitura, configuração de Impressoras;	SVC	500		
5	212.001.796	Montagem de Equipamento Novo cedido pelo Município. Computadores Desktop e Notebook em locais definidos pelo Departamento de Tecnologia Municipal.  Montagem com higienização e organização de Fios dos periféricos	SVC	500		
		VALOR TOTAL R\$				
OBS	: A empre	por extenso: R\$ xxxxxxx,xx ( esa deverá reapresentar a sua proposta dev M A ITEM, após a disputa da fase de lances.				
desta	a licitação, erciais, tax	tos, computando todos os custos necessários pem como todos os impostos, encargos trabalhas, fretes e quaisquer outros que incidam ou vente desta proposta.	nistas, p	oreviden	ciários, fi	scais,
Praz dias	o de valida correntes,	ade da proposta: a contar da data de apresentação da proposta).	_ (não i	nferior a	ı 60 (sess	enta)
Praz	o e Local o	de entrega: conforme especificações constantes	do Edit	tal.		
fisca	l e mediar	pagamento: em até 28 (vinte e oito) dias, após a nte a entrega e recebimento do objeto, devidan gravés do funcionário responsável pelo recebim	nente a	costado	na resp	ectiva



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail <a href="mailto:notafiscal@tabatinga.sp.gov.br">notafiscal@tabatinga.sp.gov.br</a>, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

Nº da conta corrente:	
Banco(cód):	
Agência(cód):	
Telefone/fax/e-mail para contatos:	
Responsável pela assinatura do Cont	rato:
Nome:	<u> </u>
RG:	_ / CPF:
Endereço completo com CEP:	
Data nascimento:// e-mail:	
e-mail:	/ Fone: ()
serviços: Nome:	/ CPF:
Fone: (xxx)	_/ GFF
	s:
	O(S) OFERTADO(S) POR NOSSA EMPRESA CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS
Local e data	
Assinatura do responsável pela Empres	a
Nome ou carimbo:	
Cargo ou carimbo:	



A empresa

# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

(razão social da empresa)

#### **ANEXO V**

#### **DECLARAÇÕES**

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Pregão Presencial nº 023/2023 - Processo Licitatório nº 067/2023 - Edital nº 041/2023 - Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em micro computadores, instalação, configuração, backup, formatação e recuperação para atender todos os Departamentos Municipais e estruturas da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e Distrito Curupá.

CNPJ nº:	(nº de inscrição), com sede na (endereço completo),							
por intermédio de se	eu representante legal, i	nfra-assinado, <b>DECI</b>	_ARA para os de	evidos fins e				
efeitos de direito que	<b>e</b> :							
<del>-</del>	ente data inexistem ente procedimento lici	=	s da habilitaç	ão da ora				
termos do enquadra de 2006, cujo termo	) NÃO é Microempresa mento previsto na Lei ( s declaro conhecer na í critério de desempate r	Complementar nº 12 ntegra, e está apta,	3/2006, de 14 d portanto, a exer	e dezembro				
insalubre e não em 27 da Lei 8.666, de 1999. Ressalva: emprega r	a menor de 18 (dezo prega menor de dezes 21 de junho de 1993, a menor, a partir dos 14 (d Observação: em caso a	seis anos, conformo crescido pela Lei nº quatorze) anos, na co	e disposto no inc 9.854, de 27 de ondição de aprer	iso V do art. e outubro de				
Local e Data:	,	de	_de					
Assinatura do respor	nsável pela empresa							
Nome completo ou c	arimbo:							
Cargo ou carimbo: _								

OBS.: Para ME's e EPP's, esta declaração deverá ser entregue à Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

#### **ANEXO VI**

#### MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: XXXXXXXXXXXX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em micro computadores, instalação, configuração, backup, formatação e recuperação para atender todos os Departamentos Municipais e estruturas da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e Distrito Curupá.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Tabatinga/SP, com sede à Rua Dario Rodrigues Louzada, n° 338, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, brasileiro, solteiro, portador do RG. N° xxxxxxxx SSP/SP e do CPF n° xxxxxxxxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, e, de outro lado, a empresa \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, estabelecida em ....../SP, à \*\*\*\*, \*\*\*\*\* n° inscrita no CNPJ/MF sob \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* e Inscrição Estadual n° \*\*\*\*\*\*\*\*\*\* Fone: (\*\*\*) \*\*\*\*\*\*\*\* neste ato legalmente representada pelo \*\*\*\*\*\*\*\* e do CPF n° \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial nº 023/2023 - Processo Licitatório nº 067/2023 - Edital nº 041/2023, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o Sr. ......, Diretor de ....., responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67°, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado(a), desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

Resp	onsável	(Prepo	sto)	par	a represe	enta	ar a	empr	esa	dur	ante	tod	a	a e	execu	ıção
dos	serviços	, para	fins	do	disposto	no	Art.	68,	da	Lei	Feder	ral	8.	666	/93:	
Nome	<b>:</b>															
																27



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

RG:					/ CPF:	
Fone:	()					
E-mail	oficial	para	envios	de	documentos:	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em micro computadores, instalação, configuração, backup, formatação e recuperação para atender todos os Departamentos Municipais e estruturas da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e Distrito Curupá, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 023/2023 - Processo Licitatório nº 067/2023, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

#### CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

- 2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a realizar os serviços, objeto da ATA, de acordo com o Termo de Referência Anexo I do Edital, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.
- 2.2 A DETENTORA DESTA ATA deverá observar e cumprir as condições de execução e demais normas contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 023/2023 Processo Licitatório nº 067/2023, que constitui parte integrante deste contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

- 3.2 O pagamento será realizado em 28 (vinte e oito) dias, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.
- a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

mail <u>notafiscal@tabatinga.sp.gov.br</u> juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

3.3 O pagamento ficará condicionado a apresentação do Relatório dos Serviços Prestados, informando no mínimo, as quantidades dos equipamentos, com data e assinatura do responsável pela unidade/local atestando que foi realizado o serviço no equipamento de sua sala/ambiente de trabalho.

#### CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

- 4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:
- 4.1.1 Sob as unidades orçamentárias:

Fonte de Recursos:	( X ) TESOURO ( X ) ESTADUAL ( X ) FEDERAL					
Natureza da Despesa:	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Ficha: <b>80</b> - C.A. 110.00					
Unidade Orçamentária	Funcional Programática					
02 01 01 GABINETE	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES					
02 01 02 PROCURADORIA MUNICIPAL	04 062 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES					
02 01 03 GUARDA MUNICIPAL	06 181 0103 2122 0000 MANUTENÇÃO E APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL					
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES					
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	04 122 0101 2104 0000 PUBLICIDADE OFICIAL E TRANSPARÊNCIA					
02 02 02 FINANÇAS E PLANEJAMENTO	04 123 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES					
02 02 03 TECNOLOGIA	04 126 0101 2105 0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	13 392 0104 2112 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER					
02 03 02 ESPORTE E LAZER	27 812 0104 2111 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO					
02 04 02 ENSINO INFANTIL	12 365 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO					
02 04 03 EDUCAÇÃO BÁSICA	12 368 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO					
02 04 04 FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR	12.363.0104.2138.0000 APOIO A FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E SUPERIOR					
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 244 0106 2119 0000 GESTÃO DO CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08 243 0106 2120 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 301 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE					
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 305 0107 2123 0000 MANUT. DAS AÇÕES DE SAÚDE (VIGILÂNCIA)					
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	04 121 0103 2106 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA					
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17 512 0103 2108 0000 MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO					
02 08 01 AGRICULTURA	20 606 0103 2117 0000 MANUT. ESTRADAS RURAIS E APOIO À AGRIC.					



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

#### CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **12 (doze)** meses, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **xx de xxxxxx de xxxx**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

#### CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- 6.1 Durante a execução de cada Contrato, decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o atraso injustificado, seu descumprimento na execução, serão sancionados com as seguintes multas:
- 6.1.1 Nos casos de compras e serviços:
- a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;
- b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.
- 6.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:
- a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;
- b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.
- 6.3 As sanções previstas nos subitens 6.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 6.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo





DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

prazo de 2 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

- 6.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:
- I. impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;
- II. declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.
- 6.6 Para efeito do previsto no artigo 7°, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecias:
- I. impedimento de contratar com a Administração por 01 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;
- II. impedimento de contratar por 02 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;
- III. impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.
- 6.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.
- 6.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

#### CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

#### CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DA PRESENTE ATA

- 10.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:
- a) Edital do Pregão Presencial n° 023/2023 Processo Licitatório n° 067/2023 EDITAL N° 041/2023 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXX de XXXX.



**AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP** 

# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

#### **ANEXO VII**

# INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Presencial nº 02	3/2023			
Razão Social:				
CNPJ:				
Inscrição Estadual:				
Sócios: Nome:	CPF: CPF:	RG: RG:	Endereço Completo: Endereço Completo:	
Administrador: Nome:	CPF:	RG:	Endereço Completo:	
E-mail Institucional:				
E-mail Pessoal:				_
São Paulo, a título de pre	stação de conta	s, conforme est	o Tribunal de Contas do E abelecido no art. 70 parágr nidade com a Lei de Transp	afo único
Local e Data: _		, de _	de	
-	(Nome e Assi	natura do Respo	onsável)	

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

#### **ANEXO VIII**

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa			com sede na
A empresa	, CNF	PJ nº	
representada pelo(a) Sr.(a)			
portador(a) do RG. nº			,
portador(a) do RG. nº	e	e CPF. nº	,
para representá-la perante a PREFEITUR	RA MUNICIP	PAL DE TABATINGA	SP na licitação
realizada na modalidade Pregão Presen-			
067/2023 - Edital nº 041/2023, do tipo <b>ME</b>		-	
verbais e praticar todos os atos inerent		•	or e desistir de
recursos, em todas as fases do referido cer	rtame licitató	rio.	
LOCAL E DATA:,	de	de	
NOME:			
DC ·			
RG.:			
CARGO:			

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

#### **ANEXO IX**

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail <u>licitacao@tabatinga.sp.gov.br</u>)

# PREGÃO (PRESENCIAL) nº 023/2023 PROCESSO n° 067/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para s е

prestação de serviços de manutenção em micro computadores, instalação,
configuração, backup, formatação e recuperação para atender todos os
Departamentos Municipais e estruturas da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e
Distrito Curupá.
Denominação:
CNPJ n°:
Endereço:
Cidade/Estado:
Telefone (com DDD):
e-mail:
Obtivemos, através do acesso à página www.tabatinga.sp.gov.br, nesta
data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local:
Data: de
Name
Nome:
Senhor Licitante,
Vicende è comunicação futura entre coto Profeituro Municipal e cua comunicipal e
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.